



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6738550/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003096/2018-16

Assunto: **indeferimento de pedido de permanência para estudo**

1. Diante da não apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais do país de origem, indefiro o pedido de permanência para estudos.
2. Publique-se no sítio da Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Chefe de Núcleo**, em 17/05/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6738550** e o código CRC **5D6F9FF9**.